



**Decreto nº 4765/2018 de 08/03/2018**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2017 de 30/11/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 139.830,41 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO BÁSICA	
06.003.12.361.0003.1.005.	Obras de Ampliação, Construção e Reformas de Unidades Educacionais/CMEI	
753 - 4.4.90.51.00.00	33144 OBRAS E INSTALAÇÕES	139.830,41
<b>Total Suplementação:</b>		<b>139.830,41</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, em 08 de março de 2018.

**MOACIR OLIVATTI**  
Prefeito